PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Unidade de Assuntos Institucionais E Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 644/2023 – ERRATA - A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio da Resolução CMDCA/SA nº 622/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente as Resoluções do CMDCA/SA nº 630/2023 e suas alterações, vem por meio desta, esclarecer que em decorrência de problemas de formatação do arquivo na Res. 643/2023, publicada em 16 de junho de 2023, vem tornar pública a listagem dos pré-candidatos inscritos e considerados deferidos e indeferidos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares conforme segue:

Conselho Tutelar I - Candidatos Deferidos:

1	Adriana Maria de Almeida;	5	Débora Prado dos Santos;	9	Maria Sonia Ferreira da Silva;	13	Soraia Cecilia Braz Grillo.
2	Adriano de Paulo Nascimento;	6	Francilene Aparecida da Rocha;	10	Miriam Alves de Paula;		
3	Andréa Alves Vicente;	7	Gilva Joaquina da Silva Marson;	11	Nadir Isaura de Carvalho;		
4	Darling Ingrid Limeira;	8	Luiz Vanderlei Franco Domingues;	12	Rita de Cássia Mandro;		

Conselho Tutelar I - Candidatos Indeferidos:

1	Aline Ferreira Prado;	8	Francisco Paulo Luz;	15	Patrícia De Jesus Dos Ouros;	22	Simone Aparecida Pereira Martins;
2	André Ricardo Machado Santos;	9	Kelly Regiane Almeida;	16	Paulo Bueno da Silva;	23	Valquiria Maistro;
3	Andrea Aparecida da Silva;	10	Magali Rosane Malta Pereira;	17	Renata Apolinário Lina do Nascimento;	24	Vanessa Germana Da Silva;
4	Camilla Adelaide Melito;	11	Marcia Regina Brocanelli da Silva;	18	Robson Mendes dos Santos;	25	Victor Hugo Assis Caris;
5	Cintia Lima;	12	Mislene Inacio Rodrigues de Sousa;	19	Rossana Castanho Sanches;	26	Wellington Borges;
6	Edison Ludgero Ferreira da Luz Junior;	13	Murilo Anselmo Acacio dos Santos;	20	Sebastião Vanderlei Domingos;	27	Wladmir Dias Rocha Junior.
7	Flavia Santos Costa;	14	Norma Lúcia Alves dos Santos;	21	Severino Ramos Ferreira Filho;		

Conselho Tutelar II – Candidatos Deferidos:

1	Andréia Fernandez Crespo;	2	Maria Helena Freire Gomes;	3	Renata Alves de Paula;	4	Stefano Souza da Silva.

Conselho Tutelar II - Candidatos Indeferidos:

1	André Luiz da Silva;	6	Fernanda dos Santos Gonçalves;	11	Juvenildo Santos de Moura;	16	Tamires Ponciano Moreira;
2	Camila Barbosa Lima;	7	Gilberto de Souza Medrado;	12	Ligia Miranda Ribeiro;	17	Tania Regina Alves de Souza;
3	Carolina Pestana da Silva;	8	Gilson Francisco da Silva;	13	Márcia Pereira de Barros;	18	Vanessa Alves Silva;
4	Cirlene Maria Costa Alves da Cruz;	9	Giovanna Lattarulo;	14	Maria Alice Dos Santos;	19	Viviane Cardoso Cruz.
5	Debora Correia de Sant'ana;	10	Juraci Gonçalves da Silva Bado;	15	Roseli Querodia;		

Conselho Tutelar III – Candidatos Deferidos:

1	Isabella Rodrigues Rossetto;	2	José Curiacos Neto;	3	Joyce Cibelle Virginia dos Santos;	4	Ronildo Soares da Cruz.

Conselho Tutelar III – Candidatos Indeferidos:

1	Alan Roberto Ferreira;	9	Cristiano Araujo;	17	Luiz Fernando Gomes de Oliveira;	25	Santo Truglio Neto;
2	Aline Sousa da Silva;	10	Diogo Cordeiro de Oliveira;	18	Magali Cordeiro Santos;	26	Solane da Silva Oliveira Souto;
3	Ana Carolina Nascimento Rodrigues dos Santos;	11	Erica Carla de Lima Nascimento;	19	Márcia Aparecida Corsi;	27	Tatiane Gonçalves dos Santos;
4	Ana Paula de Jesus Carvalho;	12	Flávia Nery Ceresani;	20	Marco Luiz da Silva;	28	Thais Bueno Da Silva;
5	Angela Maria Alves;	13	Gedalva Pinto Modesto;	21	Mirceia Aparecida da Silva Bento;	29	Vivian do Nascimento;
6	Anizete Santos Matos;	14	Heleno Claudio dos Santos;	22	Mitchel da Silva Moura;	30	Wilma Maria de Morais.
7	Aylla Celia Gouveia de Oliveira;	15	Ivalda ribeiro de Macedo Lopes;	23	Paola Cabral Cardozo Garcia;		
8	Bernardete Moreno;	16	Jessica Raymundo Gabriel;	24	Paulo Sergio Macedo dos Santos;		

Conselho Tutelar IV – Candidatos Deferidos:

1	Aline Catarine Gondim;	4	Eliana de Souza e Silva Fernandes;	7	Juliana Peron Ruas;	10	Mércia Aparecida da Silva Scarpino;
2	Aline da Silva Nunes;	5	Joana Rosa da Silva Garcia;	8	Leticia Karen dos Santos;	11	Rafael Matias Lima;
3	Cristine Moretto Tirapani;	6	José Francisco Alves da Silva;	9	Maria Elisabete de Paiva;	12	Tamiris Santos da Silva.

Conselho Tutelar IV – Candidatos Indeferidos:

1	Acione Nogueira da Silva;	7	Henrique Vanderlei Ribeiro;	13	Marcio Caris;	19	Sueli Ferreira de Barros;
2	Alex Sandro Jeronymo da Silva;	8	Hidelvania Rodrigues Santos;	14	Nagila Souza Matos;	20	Tailine da Silva Nascimento;
3	Aline Creusa Ramos;	9	Igor Arcassa;	15	Rosilei Mantovani;	21	Taina de Oliveira Souza Bonfim;
4	Ana Lucia Fernandes;	10	Joana de Cassia Lucci;	16	Rubiana Maria da Silva;	22	Tania Maria Certorio;
5	Erica Gomes da Costa Barreto;	11	Juliana Cristina da Fonseca Lagares;	17	Sandra Cardim Estevão;	23	Valdete Alves Brito;
6	Gleice Nazário de Souza;	12	Leandro Santos Rosa;	18	Simone Salomé;	24	Valeria Pereira dos Santos.

Art. 1º. No art. 2º da Res. 643/2023 de 16/06/2023, onde se lê: "No ato da entrega do recurso, não serão aceitos protocolos de documentos ou certidões em hipótese alguma" passa a ser: "No ato da entrega do recurso, não serão aceitos protocolos de documentos ou protocolos de certidões em hipótese alguma". Art. 2º Esclarecemos que demais informações constantes na Resolução CMDCA 643/2023, permanecem inalteradas e devem ser acessadas pelo link: https://web.santoandre.sp.gov.br/eleicao-do-conselho-tutelar ou consultadas na publicação oficial do Diário do Grande ABC no dia 16 de junho de 2023. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Regina Célia Cesar - Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA/SA.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 447/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar o Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Frente Frias. CONSIDERANDO a deliberação da 116ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2023, em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social o Cofinanciamento Baixas Temperaturas - Serviço Emergencial de Abrigamento. RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO o plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Assistência Social para ampliação de 25 vagas, sendo 20 (vinte) masculinas e 05 (cinco) femininas, na modalidade de casa de passagem e em regime noturno, em virtude das baixas temperaturas, objetivando a garantia do acolhimento, com oferta de espaço para pernoite, alimentação e banho a ser executado pela Instituição L. Pollone. A operação será realizada no período de 21 de junho a 30 de setembro de 2023, com valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente do CMAS/AS.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1634.06.2023 Ney Borges, Diretor de Departamento - DIMA - SAS. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27153/2019: Servente Geral - SISU: Port. nº. 1626.06.2023 Deisiane dos Santos Andrade, RG n.º 480291159, Classif.: 275º lugar; Port. nº. 1627.06.2023 Jhonatan da Hora Souza Dias, RG n.º 490308430, Classif.: 288º lugar; Port. nº. 1628.06.2023 Anderson Moreira dos Santos, RG n.º 197163178, Classif.: 289º lugar; Port. nº. 1629.06.2023 Debora Jucara Araujo da Silva, RG n.º 625910990, Classif.: 290º lugar; Port. nº. 1630.06.2023 Lucian Estevao de Lira e Silva, RG n.º 380604012, Classif.: 291º lugar; Port. nº. 1631.06.2023 Solange do Nascimento Ramos, RG n.º 341814775, Classif.: 292º lugar; Port. nº. 1632.06.2023 Zeneide Feitosa da Silva, RG n.º 242899730, Classif.: 293º lugar; Port. nº. 1633.06.2023 Ednei Jesus Silva, RG n.º 527547505, Classif.: 296º lugar. Santo André, 16 de junho de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde - RESOLUÇÃO N.º 23.06.2023 CMS-SS. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2023, nomeada pela Resolução nº 13.03.2023 CMS/SS no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1. Prorrogar o prazo de publicação da homologação dos inscritos do segmento dos trabalhadores e usuários para o processo da 1ª Etapa das Eleições das Unidades Básicas de Saúde, Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) e do Centro Médico de Infectologia(CMI), para o dia 20/06/23.Parágrafo Único: Esta medida foi tomada em caráter excepcional devido a Resolução Nº 22.06.23CMS SS. Art. 2. Alterar o prazo de período eleitoral e propaganda eleitoral dos candidatos homologados segmento trabalhadores e usuários no período do dia 20/06/23 a 30/06/23. Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 16 de junho de 2023. Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2023

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Dispensa de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - Inc. X da Lei 8.666/93, tratada no PA.: 6154/2023 contratação das pessoas físicas Anézio Bortolli (CPF 032.080.798-34), representado por sua curadora Lázara Onofra Ribeiro (CPF 128.576.688-13), Heitor Augusto Cibin Bortolli (CPF 118.113.478-19) e Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli (CPF 118.120.578-65), todos representados pela empresa Colônia Consultoria de Imóveis Ltda, para Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Agenor de Camargo, nº 300 - Centro - Santo André, onde está Instalado e em Funcionamento o Cartório da 307ª Zona Eleitoral de Santo André, pelo período de 12 meses, cujo valor mensal é R$ 5.683,30, perfazendo um total de R$ 68.199,60.

PORTARIA Nº 093, DE 16.06.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 967/2014. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 9.546, de 20 de dezembro de 2013 e pela Lei nº 10.029, de 11 de dezembro de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Trânsito - FMT: Vanessa de Lemos Abreu Lucena pelo senhor Murilo Andrade Valle, como representante da Secretaria de Mobilidade Urbana. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de junho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 092, DE 16.06.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 967/2014. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 9.546, de 20 de dezembro de 2013, e pela Lei nº 10.029, de 11 de dezembro de 2017, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FMT: Vanessa de Lemos Abreu Lucena pelo senhor Murilo Andrade Valle, como 2ª Secretário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de junho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Assistência Social. Extrato do Termo de Colaboração nº 039/2023. Entidade: Instituição Beneficente Irmã Marli. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes. Valor total do Termo: R$ 357.279,00, sendo que o repasse mensal será no valor de R$ 29.773,25. Assinatura 07/06/2023. Vigência de 11/06/2023 até 10/06/2024. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Representante Legal da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023 - UCEL A Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - UCEL da Prefeitura de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, FAZ SABER a todos que, a Prefeitura de Santo André, em face dos Eventos realizados ou apoiados pela UCEL nos exercícios de 2023 a 2024, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo gestor do termo de cooperação. Nestas Praças de Alimentação serão permitidas a instalação das seguintes Unidades Móveis de Alimentação: Food Truck, Food Bike, Food Cart e Tenda de Alimentação. As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de requerimento próprio e dos documentos abaixo relacionados no dia 27 de junho de 2023, no horário das 9h às 10h, na Prefeitura de Santo André, situada na Praça IV Centenário, 01 - Centro - Santo André - Prédio do Executivo - 4º Andar - Sala 08. Os pedidos serão analisados por uma comissão formada pelos seguintes integrantes: Diretor do Departamento de Lazer; Gerente de Difusão de Lazer e Gerente de Formação em Lazer. Os pedidos serão deferidos ou indeferidos no ato da abertura das propostas de acordo com este Edital, o interesse público e as características dos Eventos. Junto ao requerimento deverão constar os seguintes documentos: 1. Cópia do Contrato social ou ato constitutivo do interessado, comprovando sua atividade no ramo de gêneros alimentícios; 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Cartão do CNPJ; 3.Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 4.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5.Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; 6.Proposta de Cooperação contendo: 6.1Descrição dos serviços oferecidos, contemplando a relação dos tipos de unidades móveis de alimentação a serem instaladas nos eventos; 6.2O valor ofertado, a título de colaboração, por Unidade Móvel de Alimentação montada em cada evento. O critério de escolha das propostas observará o rigoroso cumprimento deste edital e classificará os cooperantes habilitados considerando como vencedora as propostas que oferecerem, a título de colaboração, o maior valor por Unidade Móvel de Alimentação por evento. Caberá ao COOPERANTE: 1.Providenciar toda a infra-estrutura necessária para a realização dos serviços propostos, seguindo as orientações da UCEL quanto a operação de cada unidade de alimentação; 2.Organizar e manter em pleno funcionamento os espaços das praças de alimentação nos períodos previamente estabelecidos pela organização dos eventos; 3.Arcar com as despesas de operação, transporte, segurança, hospedagem, alimentação, limpeza do local de trabalho, bem como os termos estabelecidos pelo Código Municipal da Vigilância Sanitária, para com todos os serviços executados nos limites das praças de alimentação; 4.Cumprir os horários, respeitar os layouts de instalação e itinerários de carga/descarga, bem como os locais de estacionamentos estabelecidos pela organização do evento, para os veículos que auxiliarão no transporte das cargas e/ou abastecimento, ou qualquer outro relacionado à atividade em questão; 5.Dispor e emitir de nota fiscal de consumo caso necessário, ou seja, solicitado pelos consumidores; 6.Comprovar a efetivação da colaboração por meio da apresentação de notas fiscais e termo de doação dos materiais e serviços devidamente especificados pelo gestor do termo de cooperação. Caberá a PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ: 1.Nomear o gestor da parceria a ser celebrada entre a UCEL e o Cooperante; 2.Informar o local, data, horário dos eventos onde serão montadas as Praças de Alimentação com no mínimo 03 dias de antecedência; 3.Disponibilizar os espaços públicos destinados à montagem das Praças de Alimentação em perfeita condição de uso; 4.Fornecer lista dos materiais e serviços devidamente especificados para doação; 5.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atribuições definidas neste Termo de Cooperação; 6.Isentar o Cooperante da efetivação da colaboração em caso fortuito ou de força maior que venha prejudicar a realização do evento. Ficam os interessados cientificados, desde já, de que não haverá exclusividade para a comercialização dos produtos oferecidos pelas Unidades Móveis de Alimentação vinculadas ao presente chamamento público e que a administração municipal poderá, caso assim entenda conveniente, a qualquer tempo, permitir o exercício de atividades comerciais semelhantes nas praças de alimentação dos eventos. A publicidade do Cooperante estará condicionada à prévia aceitação da Prefeitura de Santo André, devendo a mesma seguir rigorosamente os padrões de comunicação visual definidos pela administração municipal, bem como para os eventos. A Prefeitura de Santo André não se responsabilizará por qualquer dano ou extravio dos materiais e equipamentos trazidos e ou utilizados pelo cooperante. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do titular da UCEL, em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante. Santo André, 17 de junho de 2023. Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ - CACS FUNDEB. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André - SP, CACS-FUNDEB no uso de suas traibuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.113/2020, e a Lei Municipal n.º 10.377/2021, vem a público informar a abertura do prazo de inscrições para o Processo Eleitoral destinado à escolha dos novos membros do segmento Diretor de Escola Pública Municipal, referente ao mandato 2023/2026 deste Conselho, em virtude de vacância, considerando os critérios e prazos a seguir descritos: 1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: Os Diretores de Escolas Públicas Municipais que tenham interesse em candidatar-se no processo eleitoral do CACS FUNDEB deverão realizar o preenchimento do formulário on-line no período de 19/06/2023 a 25/06/2023, por meio do link: https://forms.gle/t7tPhH5VpJtE9zXH6. 2. DAS VAGAS: O Conselho do FUNDEB, complementará a vaga do segmento abaixo, em virtude de vacância, sendo: a) 01 (um) vaga de suplente para o segmento Diretor de Escola Pública Municipal. 3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS: 3.1 O candidato deverá exercer o respectivo cargo de diretor na unidade escolar da rede municipal de Santo André. 3.2 Ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB, conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 10.377/2021: I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice- Prefeito, e dos Secretários Municipais; II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; III. estudantes que não sejam emancipados; IV. pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal. 4. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS E CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO: A lista de candidatos habilitados para Plenária Virtual de Eleição será publicada no dia 28 de junho de 2023, no site do Conselho, pelo sitio: https://sites.google.com/view/pmsa-cacsfundeb, e também encaminhada para os e-mails pessoais dos candidatos habilitados, conforme informado no formulário de inscrição, e institucional de todas as Unidades Escolares da rede municipal. 5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: 5.1 A eleição dos representantes do segmento Diretor de Escola Pública Municipal se dará em Plenária própria, no formato virtual, por meio da Plataforma Microsoft Teams no dia 04 de julho de 2023, terça-feira, às 09h30. Link virtual para participação na Plenária: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjE5ZThjMWMtYTA2ZS00ODFhLThkMzktNTU1NmFjZTFmNzVk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b0ccb15a-e6ed-455a-aa79-a8fe64db6ad3%22%2c%22Oid%22%3a%22e9339689-a7c8-4353-ad13-6f1557cb1373%22%7d 5.2 Para participar da Plenária Virtual na condição de eleitor, o Diretor de Escola Municipal interessado deverá estar online na Plataforma Microsoft Teams no dia da plenária, por meio do link informado no item 5.1. O credenciamento dos eleitores será realizado no horário das 09h00 até 09h30. 5.3 Somente os candidatos habilitados em publicação oficial e presentes no dia e horário da plenária virtual poderão receber votos dos eleitores presentes. 5.4 Cada candidato terá o tempo de até 05 (cinco) minutos de fala, a fim de apresentar-se de forma resumida e objetiva. 5.5 Cada candidato terá direito a 01(um) voto. 5.6 A votação se dará em formato de aclamação, contabilizadas pela Comissão Eleitoral. 5.7 Em caso de empate no número de votos por candidatos, a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade. 5.8 Será considerado eleito, o candidato com maior número de votos. 5.9 Os demais candidatos que receberem votos na Plenária Virtual em número insuficiente para ocuparem a vaga existente serão considerados habilitados e comporão listagem apartada, por ordem decrescente do número de votos, para chamada futura do mandato complementar 2023/2026, em caso de desistência ou perda de mandato de um dos candidatos eleitos. 5.10 Terminada a votação, a Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB lavrará a ata da plenária virtual, para publicação do resultado final e providências para nomeação dos novos membros. 6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO: Na data de 08 de julho de 2023, será divulgado o resultado da eleição publicado no Diário do Grande ABC e divulgado no site do Conselho https://sites.google.com/view/pmsa-cacsfundeb. 7. DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1 O candidato eleito será nomeado por portaria expedida pelo chefe do executivo municipal, de acordo com a classificação do resultado da eleição. 7.2 O mandato do(a) conselheiro(a)s classificados e nomeados(as) será exercido no período de 2023/2026. 7.3. A função de conselheiro(a) será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público. 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB, não cabendo qualquer recurso. Santo André, 15 de Junho de 2023. Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Presidente do CACS FUNDEB de Santo André.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues. CNPJ: 67.178.178/0001-06. Objeto: Execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Oficinas de Dança e Música 2023". PA 9930/2023. Justificativa: A parceria decore de conduta resolutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 136.196,89. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 25/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André , 16/06/2023 - Extinto PA nº 2998/2013 - Ratifico a decisão PA nº 28.556/2022 - Reconsideração de Decisão PA (s) nº(s) : 44.907/2018; 9.914/2017; 19.774/2022 - Não Conheço PA nº 9.833/2023 - Indefiro PA(s) nº (s): 8.256/2023; 22.386/2022; 4.325/2023; 1.632/2023; 7.845/2023 - Defiro PA (s) nº (s): 9.914/2017; 2.075/2018; 3.872/2019; 582/2018; 908/2023; 869/2018; 8110/2021; 3.283/2019; 1.399/2020; 1.312/2020; 1.569/2022; 1.495/2022; 5.117/2023; 5.266/2023; 13.380/2021 (Acomp. PA nº 44.037/2004); 28.403/2019; 3.546/2018; 1104/2019; 1088/2019; 1163/2022; 3681/2023; 1306/2023; 905/2023; 4420/2018; 10.789/2019; 2659/2019; 8513/2023; 1349/2021; 15.629/2022; 638/2023; 833/2023; 631/2023; 756/2023; 19.021/2022.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA. CNPJ: 43.326.222/0001-01. Objeto: Execução do projeto "26º CONFORP - 2023". PA 9328/2023. Justificativa: A parceria decore de conduta resolutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 33.326,74. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SSC. A Prefeitura de Santo André, através da Secretaria de Segurança Cidadã torna público que a empresa COMPLEXYS SOUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.413.010/0001-70, com sede na Rua Francisco Tramontano, nº. 101, conjunto 1.109, Bairro: Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-010, foi a única empresa que realizou a entrega dos documentos listados na cláusula segunda, item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 - SSC, e, após a análise realizada pelo Departamento de Planejamento e Operações de Segurança, foi HABILITADA nos termos da cláusula sétima do r. Edital. Portanto, abre-se o prazo previsto no item 7.2 da cláusula sétima. Santo André, 16 de junho de 2023. Vlamir Luz Machado, Secretário, Secretaria de Segurança Cidadã.

Secretaria de Meio Ambiente. Edital de Chamamento Público nº01/2023 - SMA. Processo 9345/2023. Objeto: Chamamento Público para outorga de permissão de uso onerosa para a exploração comercial da praça de alimentação do 22º Festival de Inverno de Paranapiacaba - Santo André/SP. Abertura: 30 de Junho de 2023, às 10h00, no 08º Andar do Prédio Sede do SEMASA, sito a Avenida Jose Caballero, nº 143 - Vila Bastos (Secretaria de Meio Ambiente), município de Santo André/SP. O Edital estará disponível para download no site e-compras.santoandre.sp.gov.br.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Termo Aditivo 091/23 - Processo 36.870/2019 - Contratada: PCS Tecnologia e Locação Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 02/06/2023, bem como rerratificar o Termo Aditivo nº 120/22, aonde consta "...a partir de 03/06/2022..." leia-se "...a partir de 02/06/2022..." e ainda alterar o preposto - Assinatura: 01/06/2023.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO VII

A Prefeitura Municipal de Santo André RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso nº 02/2023, publicado oficialmente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (https://web.santoandre.sp.gov.br/) em 22 de abril de 2023, para constar o que segue:
No ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Técnico de Defesa do Consumidor:
ENSINO SUPERIOR COMPLETOONDE CONSTOU:(...) Lei nº 12.853/14 – Lei Geral de Proteção de Dados (...)LEIA-SE:(...) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (...)
Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 2/2023, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Santo André, 16 de junho de 2023
Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Inovação e Administração

▼ CRAISA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Comunicamos o Resultado dos Chamamentos Públicos, conforme abaixo citado:
EDITAL n.º 02/2023 - Processo Administrativo 507/2023 - Objeto: Outorga de permissão de uso para venda pontual de alimentos, bebidas e produtos artesanais na Zona de Uso Intensivo (ZUI), do Parque Natural Municipal do Pedroso durante o evento "Domingo no Pedroso - Edição Especial Arraiá do Pedroso 2ª Edição", no dia 25 de junho de 2023. Resultado do Chamamento Público para o Evento - Categoria Doces Diversos: Celeste Carvalho Lima, Patricia Alves de Almeida, Rosana Maria Arcini Vilela; Categoria Lanches: Jefferson Albino, Shirlei Faria Albino; Categoria Salgados: Alessandra Rodrigues da Silva, Fabiana Leal Ribeiro, Maria de Fátima Alves; Categoria Produtos Artesanais: Regina Fátima da Silva.
EDITAL n.º 03/2023 - Processo Administrativo 506/2023 - Objeto: Apoiar o evento "Domingo no Pedroso - Edição Especial Arraiá do Pedroso 2ª Edição", no dia 25 de junho de 2023, com atividades, materiais e serviços destinados à população presente no evento, sem qualquer ônus para o SEMASA. Resultado do Chamamento Público para o Evento: Sterci e Sterci Restaurante LTDA (Quintal Del Carmem).
Eriane Justo Luiz Savoia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
SEMASA

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Termo aditivo nº 06 ao contrato nº 001/2019 (Assistência Médica). P.A. nº 440/2017. Fundamento Legal: Pregão Presencial, Edital nº 001/2018. Contratada: Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial serviços auxiliares de diagnóstico, terapia e assistência domiciliar em saúde aos beneficiários do Instituto de Previdência de Santo André, assim compreendidos os servidores públicos municipais de Santo André, ativos, em estágio probatório, aposentados e pensionistas bem como seus dependentes previdenciários. Vigência: 23/05/2023 à 22/11/2023, no valor total estimado de R$ 40.146.150,00. Assinado em 22/05/2023. Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 011/2022 (Previdência), P.A. 429/2021. Fundamento Legal: Pregão Presencial, Edital nº 006/2022. Contratada: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e prestação de serviços de virtualização de processos do Instituto de Previdência de Santo André. Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024, no valor total de R$ 181.477,40. Assinado em 15/06/2023. Santo André, 16/06/2023. Luis Carlos dos Santos - Superintendente em substituição.

Adjudicação e Homologação: Pregão Presencial nº 002/2023 (Previdência). Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso de catracas, com fornecimento de peças e cartões de proximidade, pertencentes ao Instituto de Previdência de Santo André. Diante do que consta no P.A. nº 1328/2022, a senhora pregoeira adjudica e eu homologo, por seus próprios fundamentos, os itens: 01 e 02, a favor da empresa KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP, no valor total de fornecimento de R$ 26.925,00. Santo André, 16/06/2023. Luis Carlos dos Santos - Superintendente em substituição.

▼ Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 6441/2021
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital.
A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 30 DE JUNHO 2023, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail compras5@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 16 de junho de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA
PREGOEIRO

▼ Avisos

Irmãos Parasmo S/A Indústria Mecânica

CNPJ/ME nº 60.881.992/0001-35 – NIRE 35.300.024.591
Convocação – Assembleia Geral Ordinária
Ficam desde já convocados os Senhores Acionistas da **Irmãos Parasmo S/A Indústria Mecânica** ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará, em formato presencial no próximo dia **29 de junho de 2023**, às **11:00 horas**, na sede da Companhia situada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino, nº 70, para tratar da seguinte **ordem do dia**: **Assembleia Geral Ordinária:** (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e destinação do resultado; (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (c) Fixação dos honorários globais da Diretoria da Companhia. De acordo com o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Diadema, 15 de junho de 2023. **Sr. Sergio de Almeida Parasmo** – Diretor Presidente. (15, 16 e 17/06/2023)

EDITAL PUBLICAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO SINDICAL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE JULHO DE 2023 - DAS 6H ÀS 23H.
Às dezesseis horas do dia dezesseis do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Jornais e Revistas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, encerrou as inscrições de registro de chapas para concorrer as Eleições para Renovação de mandato da direção da entidade, constatou-se o recebimento da inscrição de uma única chapa para concorrer ao pleito eleitoral designado para os dias 26 e 27 de julho do ano de dois mil e vinte e três, das 6h às 23h, sendo a apuração no dia 28 de julho de 2023, na sede do Sindicato. Não havendo quórum no primeiro escrutínio, o segundo será realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2023 e não havendo quórum no segundo escrutínio, o terceiro será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, sempre nos mesmos horários e condições da primeira convocação, conforme artigo 73° do Estatuto Social e Resolução Eleitoral 01/2023. A chapa foi denominada RESISTÊNCIA, DEDICAÇÃO E LUTA, é encabeçada pelo associado ISAIAS KARRARA DE SOUSA SILVA e composta pelos Srs. FRANCISCO CARLOS CAMPELO DA SILVA, VLADIMIR FERNANDES, GILMAR SOUSA DE DEUS, MARCOS ARAÚJO PASSOS, GUILHERME ALVES SANTOS CRUZ, ANDERSON BATISTA DA SILVA, JOÃO CARLOS LIMEIRA COSTA, LUIS CARLOS CAMPOS TEIXEIRA, EDSON VIEIRA GOMES, JOSÉ ROBERTO JUNQUEIRA, JOEL BATISTA TEIXEIRA E RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA. Declaramos que a referida inscrição recebeu o n° 01 de registro de chapa junto a Comissão Eleitoral, com a documentação em ordem, conforme exigência Estatuária, que estão arquivadas na Secretaria Eleitoral a disposição dos interessados. São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2023.
Raimundo Souza Suzart Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE 29 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00
bradesco ZUK
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO | ÁREAS RURAIS • APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 22 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - SANTA PAULA
Rua Alegre, nº 320. Unidade Hoteleira nº 312B (3º Pav. - Bloco B) Condomínio You São Caetano. Áreas totais: priv.: 24,00m² e área total: 56,666m². Matr. 46.012 do 1º RI Local.
Lance Mínimo: R$ 108.000,00
Mínimo à Vista: R$ 97.200,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.719.093 em 05/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 228.722 em 14/06/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

▼ SEMASA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 037/23; Pregão Presencial n° 005/23; Objeto: "SERVIÇOS DE PCMSO"; Data de abertura da sessão pública: 30/06/2023, às 10:00hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 15 de junho de 2023- Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal